



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2020.

Altera a Lei Municipal nº 18.389, de 11 de outubro de 2017, que *Dispõe sobre a implantação do Programa de prevenção e combate às doenças renais crônicas no Município do Recife e dá outras providências.*

Art. 1º Acrescente-se o art. 2º-A à Lei Municipal nº 18.389, de 11 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. O Município do Recife, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para a realização dos exames de urina tipo I e creatinina sanguínea para a prevenção da Doença Renal Crônica na Rede Pública de Saúde do município do Recife.

Parágrafo único. O exame será realizado por profissional qualificado, na própria unidade de saúde, e, detectada a doença ou qualquer alteração nos pacientes renais crônicos, será efetuado o encaminhamento para a realização de outros exames ou para outra unidade de saúde, a depender do caso.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de agosto de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Miss. Michele Collins

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa trata do Programa de prevenção e combate às doenças renais crônicas no Município do Recife, incluindo a possibilidade da realização dos exames de urina tipo I e creatinina sanguínea para a prevenção da Doença Renal Crônica.

A Doença ou Insuficiência Renal Crônica é uma condição que provoca a perda das funções renais e que pode ocasionar a paralisação dos rins, caso não seja tratada precocemente. No Brasil, estima-se que mais de dez milhões de pessoas possuam a doença. Nos últimos 10 anos, o número de casos cresceu mais de 100%, de acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN).

Existem dois exames que detectam a Doença: análise da urina (para confirmar se há albuminúria, o que é um sinal para lesão renal) e análise do sangue (para identificar a presença da creatinina, cuja concentração elevada indica que os rins estão trabalhando de maneira inadequada).

A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída na Secretaria de Saúde, especificamente no Fundo Municipal de Saúde (4801), no Programa Melhoria da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no Projeto Garantia da Oferta de Procedimentos Através de Rede Própria (2.085), que atualmente dispõe de mais de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Portanto, em face da necessidade de priorizar melhores condições de saúde mental e física aos idosos, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de agosto de 2020.

Miss. Michele Collins

Vereadora